

INSTITUTO FAVELARTE CNPJ 11.923.911/0001-07 | Proposta TransfereGov Nº 029547/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO PARA O PROJETO “2 TOQUES – UM NA BOLA, OUTRO NA ESCOLA”

O **INSTITUTO FAVELARTE**, sediado na Rua da América, 00081, apt. 303, bloco 10, Santo Cristo, Rio de Janeiro – RJ, torna público o presente Edital que regulamenta o processo de aquisição de bens para a implementação de dois núcleos de futebol, conforme Termo de Referência (Anexo I). Este processo de aquisição e fornecimento é realizado em conformidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE IDENTIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO** para a implementação de dois núcleos do Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola”, conforme detalhado no Termo de Referência (Anexo I), visando dar visibilidade às ações do projeto e operacionalizar o processo de inscrição manual de beneficiários.

2. DOS REQUISITOS DO PROJETO

2.1. O Projeto “2 Toques – um na bola, outro na escola” busca estabelecer e manter uma escolinha de futebol gratuita, acolhendo crianças e jovens que residam em comunidades ou enfrentem vulnerabilidades sociais e emocionais.

2.2. O projeto será executado em dois núcleos na cidade do Rio de Janeiro/RJ: Bairro São Cristóvão e Bairro Praça da Bandeira. A infraestrutura é garantida pela cessão de espaço físico por entidades parceiras, como Danielle Carvalho de Souza (Praça da Bandeira) e Arena Bonfim (Bairro Vasco da Gama).

2.3. Os materiais de identificação e divulgação são essenciais para dar visibilidade ao projeto junto às comunidades, atrair o público-alvo e operacionalizar o cadastro manual dos 396 participantes diretos, por meio das fichas de inscrição e de anamnese impressas.

2.4. Os bens devem cumprir os requisitos de especificação técnica e qualidade gráfica descritos no Termo de Referência (Anexo I).

3. DOS TERMOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Valor Global máximo estimado para a aquisição de todo o Material de Identificação e Divulgação é de **R\$ 7.608,32 (sete mil, seiscientos e oito reais e trinta e dois centavos)**, referente ao menor valor cotado na Planilha de Custos (Anexo II).

3.2. **CRITÉRIO DE SELEÇÃO:** O critério de seleção para a adjudicação será o **Menor Preço**.

3.3. **CONTRATAÇÃO POR ITEM:** Para garantir a máxima economicidade e o cumprimento do critério de Menor Preço, as empresas poderão apresentar propostas para o valor total (lote global) ou para **itens específicos** de seu interesse (fracionamento). A avaliação e a contratação serão realizadas por item, sendo vencedora a empresa que apresentar o menor preço em cada item individualmente, conforme demonstrado na Planilha de Custos.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL

4.1. Poderá participar deste Edital qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto indicado no Termo de Referência e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

4.2. A capacidade de produção e entrega do objeto deve estar de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação do Projeto.

5. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E PRAZOS

5.1. A forma e os prazos de envio deverão seguir o quadro abaixo:

TIPO	Menor Preço
PUBLICAÇÃO DO EDITAL (Transparência)	10 de abril de 2026
ENVIO DE PROPOSTAS	De 10 de abril de 2026 até 16 de abril de 2026
ANÁLISE DAS PROPOSTAS	De 17 de abril de 2026 até 19 de abril de 2026
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL (Site do Favelarte)	20 de abril de 2026
SISTEMA ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS	proposta@favelarte.org.br
ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SISTEMA	orcamento@favelarte.org.br
VIGÊNCIA DO CONTRATO	12 meses

5.2. A proposta deverá; ser apresentada contendo o valor unitário e o valor total para cada item cotado do Anexo I.

5.3. O documento de habilitação necessário e que deverá ser enviado juntamente com a proposta é o **CNPJ da empresa fornecedora**.

6. DO DETALHAMENTO DO PRODUTO E FORMA DE ENTREGA

6.1. O objeto é composto por **4 (quatro) itens** de material gráfico, conforme especificado no Termo de Referência – TR/DIVULGAÇÃO (Anexo I). A tabela abaixo reproduz o detalhamento da **Meta 4 – Material de Identificação e Divulgação**:

Item	Produto	Especificação Técnica	Qtd.	Unid.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
4.1	Banner Tube	Dimensões: 1,20 m × 0,80 m. Identificação visual para fixação em locais estratégicos (escolas, equipamentos comunitários e parceiros). Distribuição: 15 un. × 2 núcleos.	30	un.	97,50	2.925,00
4.2	Flyer 21/15 cm	Colorido 4/4, papel couchê 170 g/m². Distribuição nas imediações dos núcleos e pontos de alta circulação comunitária. 1 caixa (2.000 un.) × 2 núcleos.	2	caixas *	243,66	487,32

4.3	Cartaz A3	Impressão colorida, formato A3. Afixação em escolas públicas, igrejas e equipamentos parceiros. 50 un. × 2 núcleos.	100	un.	5,60	560,00
4.4	Bloco Timbrado A4	Papel Offset 180 g/m ² , impressão 4/4 (frente e verso), 1.000 folhas/pacote. Fichas de inscrição e Par-Q/Anamnese para cadastro manual de beneficiários sem acesso digital. 1 milheiro × 2 núcleos.	2	pacotes**	1.818,00	3.636,00
VALOR GLOBAL TOTAL						7.608,32

* Cada caixa de flyer contém 2.000 unidades.

** Cada pacote de bloco timbrado contém 1.000 folhas frente e verso.

6.2. A entrega será feita de forma única, em data a ser definida pela Coordenação, com os produtos devidamente embalados e enviados aos locais de execução (Núcleo São Cristóvão e Núcleo Praça da Bandeira, Rio de Janeiro/RJ).

6.3. A empresa fornecedora terá até **20 (vinte) dias úteis** para entrega, a contar do pedido formal feito pelo Instituto Favelarte.

7. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O Instituto Favelarte indicará dois funcionários do seu quadro técnico para receber a documentação padrão de proposta e habilitação e proceder à avaliação de conformidade.

7.2. A Equipe Técnica irá elaborar o Mapa de Adjudicação, onde deverá constar o resultado das propostas por ordem decrescente, indicando e validando o **menor preço** para cada item.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. Será divulgado no site oficial do Favelarte o resultado final (Adjudicação e Homologação), indicando a(s) empresa(s) qualificada(s) como cumpridora(s) dos requisitos do Termo de Referência que apresentou(aram) o menor valor por item.

8.2. A(s) empresa(s), considerada(s) fornecedora(s) após o processo de avaliação das propostas, será(ão) convocada(s) para assinatura do contrato num prazo de até **10 (dez) dias úteis**.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Instituto Favelarte afirma, através do presente documento, seu compromisso com a transparência e a responsabilidade com os ditames da **Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014**. Os bens só devem ser entregues após a “Autorização de Início” emitida pela Contratante “Instituição FAVELARTE” à Contratada.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2026.

Renato Gonçalves Barbosa
 Presidente do Instituto Favelarte